



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 002/2018

Abre inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos para admissão em caráter temporário no Quadro Magistério Público Municipal de Águas de Chapecó

O **Prefeito Municipal de Águas de Chapecó**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas no Quadro do Magistério Público Municipal de Águas de Chapecó e formação de Cadastro Reserva, para admissão em caráter temporário, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina UFSC, Trindade, CEP 88.040- 900, Florianópolis, SC, telefones (48) 3953 1000, 3953 1032 e-mail: aguasdechapeco@fepese.org.br.
- 1.2 O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados e todos os demais atos, serão publicados no sítio do Processo Seletivo na Internet: <http://seletivoaguas.fepese.org.br/>.
- 1.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos relacionados ao presente Processo Seletivo. Para tanto deve manter atualizado o seu endereço e e-mail. Alterações e retificações de endereços deverão ser feitos no sítio do Processo Seletivo na Internet: <http://seletivoaguas.fepese.org.br/>, clicando na ÁREA DO CANDIDATO e procedendo conforme as instruções ali contidas.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.5 O candidato, ao se inscrever, declara concordar que seus dados de identificação e os resultados das provas e a classificação sejam publicados no site do Processo Seletivo na Internet (<http://seletivoaguas.fepese.org.br/>) e ou como mandar a lei.
- 1.6 As inscrições poderão ser feitas das 12 horas de **2 de julho de 2018** às 16 horas do dia **1º de agosto de 2018**.
- 1.7 O prazo de validade de Processo Seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.
- 1.8 Os horários constantes do presente Edital são os de Brasília, DF.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, REQUISITOS PARA ADMISSÃO, HABILITAÇÃO E FORMAÇÃO EXIGIDAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

2.1 As Funções temporárias, vagas, as exigências de habilitação, carga horária semanal e remuneração inicial são os descritos nas tabelas abaixo:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	EXIGÊNCIAS
PROFESSOR DE ARTES	CR (*)	10, 20, 30 ou 40 horas semanais.	R\$ 2.609,48(*)	Curso superior (licenciatura) de graduação plena em Artes.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR (*)	10, 20, 30 ou 40 horas semanais.	R\$ 2.609,48(*)	Curso superior de graduação em Educação Física. Registro no Conselho Regional de Educação Física.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS/ EDUCAÇÃO INFANTIL	CR (*)	10, 20, 30 ou 40 horas semanais.	R\$ 2.609,48(*)	Curso superior (licenciatura) de graduação plena em Pedagogia com habilitação específica.
PROFESSOR DE INGLÊS	CR (*)	10, 20, 30 ou 40 horas semanais.	R\$ 2.609,48(*)	Curso superior (licenciatura) de graduação plena em Letras com habilitação específica.

* CR: Cadastro reserva. * A remuneração dos cargos equivale a carga horária de 40 horas semanais.

2.2 É admitida, em caráter excepcional, para o presente Processo Seletivo, a inscrição dos candidatos que não possuírem a habilitação exigida, devendo neste caso o candidato requerer a sua inscrição como **não habilitado**.

2.3 Ao se inscrever o candidato deverá optar por inscrição de **candidato habilitado** ou inscrição de **candidato não habilitado**.

2.3.1 **Candidato habilitado** é aquele possuidor de certificado ou diploma de curso de licenciatura plena conforme o quadro constante do subitem 2.1.

2.3.2 **Candidato não habilitado** é aquele que não é possuidor de certificado ou diploma de curso de licenciatura plena conforme o quadro constante do subitem 2.1, cursando a partir da quinta fase do curso de licenciatura plena exigido.

2.4 O candidato deve certificar-se se possui a habilitação exigida, pois **a opção por habilitado ou não habilitado não poderá ser alterada** após o pagamento do valor da inscrição.

2.5 A comprovação da escolaridade deverá ser feita quando da contratação. A não apresentação da documentação exigida implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

2.6 No provimento das vagas, segundo as necessidades operacionais da Educação no Município, primeiro serão chamados, em cada Função temporária, os professores habilitados e posteriormente os professores não habilitados, obedecida a ordem de classificação.

2.7 A Secretaria Municipal de Educação poderá convocar os professores que não estiverem cumprindo a quantidade mínima das horas de aula ou das horas de atividades para que complementem as horas faltantes, em outras atividades ou em outra unidade escolar.

2.8 Para o professor em regência de classe a jornada de trabalho é composta por 2/3 (dois terços) de aulas

ministradas e 1/3 (um terço) de horas atividade, destinadas ao planejamento pedagógico ou atividade fim.

2.9 As atribuições das Funções temporárias constam no Anexo2 do presente edital.

3. DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos e pessoal para orientar as inscrições e recepção de documentos, estarão ao dispor nos Postos de Atendimento em Águas de Chapecó e Florianópolis:

Posto de Atendimento 1 -

FEPSE

**Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Trindade – Florianópolis, SC.**

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Horário do último dia de inscrições: das 8h às 12h e das 13h às 16h.

Posto de Atendimento 2 –

ÁGUAS DE CHAPECÓ

**Rua Pedro Guilherme Simon, 179
Centro
Águas de Chapecó – SC.**

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 11h30 min e das 13h às 16h30 min.

Horário do último dia de inscrições: das 08h às 11h30 min e das 13h às 16h

3.2 O atendimento presencial aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Em determinados horários e dias poderá ocorrer a formação de filas. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.

3.3 Os documentos exigidos no presente Edital podem ser entregues:

1. **Pessoalmente** ou por procurador devidamente constituído;
2. **Via postal.**

3.3.1 **Entrega presencial de documentos:** Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, em um dos Postos de Atendimento, nas cidades de Águas de Chapecó ou Florianópolis, nos endereços e horários constantes do item 3.1.

3.3.2 **Entrega pelos correios (via postal).** A remessa pelo correio deve ser feita preferencialmente por SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR). A documentação deve ser postada com a máxima antecedência, pois só serão aceitos os documentos entregues à FEPSE até o último dia previsto no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.

3.3.2.1 A remessa de documentos pelo correio deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

FEPSE- FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS

**Processo Seletivo: Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Caixa Postal: 5067 - CEP: 88040-970 – Florianópolis, SC – Brasil.**

3.4 Não são admitidas, após o término do prazo para a sua apresentação, a complementação, a inclusão ou a

substituição dos documentos entregues.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	EVENTO	DATAS PROVÁVEIS	
		INÍCIO	FINAL
01	Publicação do Edital		02/7/18
02	Período de Inscrição	02/7/18	01/8/18
03	Requerimentos de condições especiais	02/7/18	01/8/18
04	Entrega de documentação: Vagas reservadas pessoas com deficiência	02/7/18	01/8/18
05	Entrega de documentação: Prova de títulos	02/7/18	01/8/18
06	Deferimentos das condições especiais e homologação das inscrições		07/8/18
07	Prazo Recursal – Homologação das inscrições e condições especiais	08/8/18	09/8/18
08	Resultado dos recursos – Inscrições e condições especiais indeferidas		13/8/18
09	Publicação dos locais de realização da prova escrita		13/8/18
10	Prova Escrita		19/8/18
11	Publicação dos cadernos de prova e do gabarito preliminar da Prova escrita		19/8/18
12	Prazo recursal - teor da prova e gabarito preliminar	20/8/18	21/8/18
13	Publicação do resultado dos recursos - teor da prova e gabarito preliminar		04/9/18
14	Publicação dos resultados da Prova escrita e da Prova de Títulos		04/9/18
15	Prazo recursal	05/9/18	06/9/18
16	Resultado dos recursos		11/9/18
17	Resultado e classificação final		19/9/18
18	Prazo recursal	20/9/18	21/9/18
19	Resultado dos recursos- republicação dos resultados e classificação final.		26/9/18

4.1 As datas constantes do cronograma são prováveis e poderão ser alteradas por necessidade administrativa, mediante prévio aviso publicado no sítio do Processo Seletivo na Internet.

5. EXIGÊNCIAS PARA A INVESTIDURA

5.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público no Município de Águas de Chapecó:

1. O gozo dos direitos políticos;
2. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
3. O nível de escolaridade exigido para o exercício da Função temporária;
4. A idade mínima de dezoito anos;
5. Aptidão física e mental.

5.2 As atribuições da Função temporária podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

6 . DA INSCRIÇÃO

6.1 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

6.2 Ao se inscrever o candidato deverá optar por inscrição como candidato habilitado ou inscrição como candidato não habilitado, opção que não poderá ser alterada após o pagamento do valor da inscrição.

6.3 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais).

6.4 A inscrição somente será efetuada das 12 horas do dia **2 de julho de 2018** às 16 horas do dia **1º de agosto de 2018**, por um dos seguintes meios:

- a) **Presencialmente**- pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Águas de Chapecó ou Florianópolis.
- b) **Via Internet**, no endereço eletrônico: <http://seletivoaguas.fepese.org.br/>.

6.4.1 Para efetuar a **inscrição presencial** o candidato ou seu Procurador, deverá seguir os seguintes passos:

1. Comparecer ao Posto de Atendimento (no horário de funcionamento do respectivo Posto) munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição de Contribuinte Pessoa Física (CPF);
2. Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e respectivos CPF, além do original do instrumento de Procuração específico para realizar a inscrição no Processo Seletivo do Município de Águas de Chapecó.
3. Preencher e protocolar o Requerimento de Inscrição;
4. Obter e efetivar o pagamento do boleto de pagamento da inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até a data de encerramento das inscrições. No caso de pagamentos efetuados nos serviços de autoatendimento ou home banking, o candidato deve assegurar-se junto ao seu banco, de que o valor do boleto será creditado à FEPESE até às 23h59 min do último dia de inscrições, condição para a sua inscrição ser homologada.

6.4.2 Para inscrever-se-pela **Internet** o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

1. Acessar o endereço eletrônico do Processo Seletivo: <http://seletivoaguas.fepese.org.br/>;
2. Preencher on line o Requerimento de Inscrição;
3. Conferir atentamente os dados informados;
4. Imprimir uma cópia que deve ser mantida em seu poder;
5. Imprimir o Boleto Bancário referente ao valor da inscrição e efetuar o seu pagamento, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou via Internet (home banking), preferencialmente no Banco do Brasil S.A, até o último dia de inscrições. No caso de pagamentos efetuados nos serviços de autoatendimento ou home banking, o candidato deve assegurar-se junto ao seu banco, de que o valor do boleto será creditado à FEPESE até às 23h59 min do último dia de inscrições, condição para a sua inscrição ser homologada.

- 6.5** O candidato só poderá optar por **uma única disciplina** e não poderá alterar a sua opção após o pagamento da inscrição.
- 6.6** O boleto bancário e o Requerimento de Inscrição poderão ser reimpressos até a data do término das inscrições. O candidato deverá acessar ao link 2ª Via Requerimento de Inscrição e ou boleto bancário, disponível no endereço eletrônico do Processo Seletivo: <http://seletivoaguas.fepese.org.br/>.
- 6.7** Somente será considerado válido o pagamento realizado via boleto bancário, não sendo considerada nenhuma outra forma de pagamento para a inscrição.
- 6.8** No caso de feriado bancário ou qualquer outro evento que suspenda o funcionamento dos estabelecimentos bancários no dia do vencimento do boleto bancário, o pagamento deverá ser antecipado para o dia anterior.
- 6.9** O boleto da taxa de inscrição não poderá ser pago em data posterior ao último dia de inscrição. O pagamento em data posterior, mesmo que seja aceito pelo estabelecimento bancário, não dará quitação à referida taxa.
- 6.10** O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.11** A inscrição só será validada se o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento do valor da inscrição confirmar o respectivo pagamento. A devolução de cheque com o qual foi quitada a inscrição ou qualquer outra irregularidade que impeça o recebimento do valor implicará o cancelamento da inscrição a qualquer tempo.
- 6.12** O valor da inscrição não será restituído.
- 6.13** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.
- 6.14** O comprovante de pagamento do valor da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e caso solicitado, apresentado nos locais de realização da prova.
- 6.15** A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 6.16** A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.

7. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1** São asseguradas às pessoas com deficiência a inscrição e participação no Processo Seletivo, sendo a elas reservadas, para as Funções temporárias cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, até 5% (cinco por cento) das vagas.
- 7.2** Em face da não previsão das vagas que serão oferecidas, não haverá reserva imediata de vagas para as pessoas com deficiência. O primeiro candidato classificado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência será admitido para a 5ª (quinta) vaga que vier a ser criada, o segundo candidato para a 10ª (décima) vaga a ser criada e assim sucessivamente.
- 7.3** São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com a Lei Estadual 12.870/04 e alterações, as que se enquadram nas seguintes categorias:

Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência

de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. O nanismo é considerado deficiência.

Deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) de 25 a 40 decibéis - db - surdez leve;
- b) de 41 a 55 - db - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 - db - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 - db - surdez severa;
- e) acima de 91 - db - surdez profunda; e
- f) anacusia;

Deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações. Visão monocular;

Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho; e
- i) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

7.4 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

7.5 O resultado do Processo Seletivo será publicado em duas listas. A primeira trará relação de todos os candidatos aprovados, inclusive das pessoas com deficiência. A segunda unicamente a dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência aprovados.

7.6 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão:

1. Assinalar no Requerimento de Inscrição a opção de **inscrição para as vagas reservadas para as pessoas com deficiência**;
2. Solicitar no Requerimento de Inscrição, se desejar, tratamento diferenciado para a prestação da prova escrita;
3. Entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos Postos de Atendimento aos candidatos, ou enviar pelo correio, **até o último dia de inscrições**:
 - 1) Cópia do Requerimento de inscrição;
 - 2) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID -, bem como a provável causa da deficiência. Caso o candidato solicite a ampliação do tempo da prova o laudo deverá justificar também estas necessidades.

7.7 Os documentos enviados pelo correio devem ser postados com a antecedência devida para serem entregues pelo transportador à FEPESE até o último de inscrições.

7.8 Os candidatos com deficiência que necessitem de ajuda de profissional especializado para realizar a sua inscrição deverão fazer a solicitação com no mínimo 7 (sete) dias úteis do término das inscrições, por meio do telefone (48) 3953.1000, mencionando o atendimento especial de que necessitam.

- 7.9** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 12.870/04, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota exigida para todos os demais candidatos.
- 7.10** Não poderá ser oferecida, no dia de aplicação da prova, condição especial ao candidato que não a tiver solicitado na forma e prazos determinados neste Edital.
- 7.11** A inobservância às disposições do presente Edital determinará a perda do direito à vaga reservada às pessoas com deficiência.
- 7.12** Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.
- 7.13** O candidato classificado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderá ser convocado pelo Município, a qualquer tempo, a comparecer a avaliação de equipe multiprofissional e a exame médico, com a finalidade de decidir sobre a qualificação do candidato para o exercício da Função temporária pretendido.
- 7.14** Sendo o candidato inscrito para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, considerado incapacitado para o exercício da Função temporária pretendido, será chamado o candidato subsequente na ordem de classificação, até o limite das vagas reservadas.
- 7.15** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez.

8. OUTROS REQUERIMENTOS

- 8.1** Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova escrita, mesmo que não sejam pessoas com deficiência, deverão assinalar esta condição no Requerimento de Inscrição e solicitar as condições que necessitam.
- 8.2** Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.
- 8.3** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de pedido de condições especiais no requerimento de inscrição, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante não poderá ter em seu poder livros, textos, anotações e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas, tampouco poderá sair da sala reservada ou permanecer com a candidata no horário de amamentação, salvo em situações excepcionais quando deve ser acompanhado de fiscal da FEPESE. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.
- 8.4** Os pedidos de condições especiais serão atendidos, respeitados os critérios de legalidade, razoabilidade e viabilidade. É de responsabilidade do candidato a aquisição, montagem e operação de equipamentos especiais que necessite, devendo neste caso apresenta-los tempestivamente à Comissão do Processo Seletivo para sua validação.
- 8.5** O deferimento dos pedidos de condição especial será publicado na data provável de **7 de agosto de 2018**.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados, na data provável de **7 de agosto de 2018**, no endereço eletrônico: <http://seletivoaguas.fepese.org.br/>.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1O Processo Seletivo para o quadro do Magistério, constará de 2 (duas) etapas:

Primeira etapa: **Prova escrita** de caráter classificatório;
Segunda etapa: **Prova de títulos** de cursos de Pós-Graduação.

11 DA PROVA ESCRITA

11.1A prova escrita será realizada no dia **19 de agosto de 2018**, com a duração de 3 h 30 min (três horas e trinta minutos), em local que será divulgado na data provável de **13 de agosto de 2018**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo: <http://seletivoaguas.fepese.org.br/>.

11.2Cronograma de aplicação da prova escrita.

HORÁRIO	EVENTO DA PROVA
14h	Abertura dos portões para entrada dos candidatos
14h40 min	Fechamento dos portões. A partir desse horário não será permitida a entrada de candidatos sob qualquer alegação
14h50 min	Abertura dos envelopes e distribuição das provas. Os candidatos só poderão iniciar a resolução das questões quando autorizados
15h	Início da prova
16h	A partir desse momento os candidatos que concluíram a prova poderão entregá-la
18h30 min	Término da prova, recolhimento dos cartões resposta e cadernos de provas não entregues.

11.3Não havendo disponibilidade de locais adequados ou suficientes para todos os inscritos na cidade de Águas de Chapecó, as provas poderão ser aplicadas em outras cidades e ou municípios.

11.4 São de exclusiva responsabilidade dos candidatos a obtenção da informação dos locais de prova e localização das salas onde prestarão as provas, de transporte, alimentação e outras havidas para a prestação da prova mesmo que sua data venha a ser alterada ou remarcada, ou aplicada em outra cidade e ou município para o qual se inscreveu.

11.5 Os conhecimentos e habilidades dos candidatos serão avaliados por uma prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com **questões objetivas** com 5 alternativas, das quais uma única será a correta.

11.6 As áreas de conhecimento exigidas, o número e valor das questões, encontram-se nos quadros abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR TOTAL
Língua Nacional	5	0,20	1,00
Temas de Atualidade	5	0,20	1,00
Temas de Educação	15	0,20	3,00
Conhecimentos específicos	10	0,40	4,00
TOTAL	35		9,00

11.7 A nota máxima da prova escrita será 9,00 (nove).

11.8 Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não acertarem pelo menos 1 (uma) questão de cada uma das áreas de conhecimento (Língua Nacional, Temas de Atualidade, Temas de Educação e Conhecimentos específicos).

11.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo edital e apresentar documento (original) de identificação válido, não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada ou que não apresentar a devida identificação.

11.10 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

11.11 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

11.12 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

11.13 O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado:

- a. Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
- b. Documento de identificação e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c. Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.

11.14 Durante a prova não será permitido (a):

- a. A comunicação entre os candidatos;
- b. A consulta a qualquer obra ou anotação;
- c. O uso de relógio, telefones celulares, qualquer equipamento eletroeletrônico como máquinas de calcular, computadores e ou receptor-emissor de ondas eletromagnéticas como controle remoto, chaves de ignição de automóveis com controle de abertura de portas, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura bem como o porte de armas;
- d. A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal e ou portando o Caderno de questões ou caderno de prova;

- e. Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada em embalagem transparente sem qualquer rótulo e ou etiqueta.
- 11.14.1** Poderá ser permitido o uso, por motivação religiosa, de gahfiya, hijab ou kipá (yarmulka), mediante prévia inspeção e autorização do Coordenador local do Processo Seletivo.
- 11.15** A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova escrita.
- 11.16** O porte de qualquer tipo de armamento, sob qualquer alegação, impedirá a entrada do candidato no local de aplicação da prova.
- 11.17** Para prestar a prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.18** A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.19** O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões ou por em qualquer outro material.
- 11.20** Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão- resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 11.21** Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
- a. Cujas respostas não coincidam com o gabarito definitivo oficial;
 - b. Que contenha emenda (s) e /ou rasura (s), ainda que legível (eis);
 - c. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 - d. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 - e. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
 - f. Contida em cartão-resposta sem a assinatura do candidato.
- 11.22** Por razões de segurança, não será permitida a entrega da prova e Caderno de questões e ou a saída do local onde a prova se realizar, antes de decorrida 1 hora do seu início, mesmo que o candidato seja desistente ou tenha sido excluído.
- 11.23** O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser submetido à revista pessoal e ou de seus pertences, à varredura eletrônica e a identificação datiloscópica.
- 11.24** Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à

FEPese, até o último dia de inscrições. O pedido deverá ser acompanhado de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.

- 11.25** Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.
- 11.26** A prova e o gabarito provisório serão divulgados no endereço eletrônico do Processo Seletivo, a partir das 20 horas do dia da sua realização.
- 11.27** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.28** Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de prova.
- 11.29** Os programas da prova escrita estão descritos no Anexo 1 do presente Edital.

12 DA PROVA DE TÍTULOS

- 12.1** A segunda etapa do Processo Seletivo para o Quadro do Magistério Municipal será a Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- 12.1.1** A participação na prova de títulos não é obrigatória.
- 12.2** Só será computada a nota da prova de títulos dos candidatos classificados na prova escrita (que obtiverem pelo menos um acerto em cada uma das áreas de conhecimento).
- 12.3** A Prova de Títulos será constituída pela análise e pontuação de certificados e ou diplomas de cursos de pós-graduação apresentados pelos candidatos na disciplina específica ou na área de Educação.
- 12.3.1** Será considerada formação na área da educação a conclusão dos cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, abaixo relacionados:

EDUCAÇÃO
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO
ANTROPOLOGIA EDUCACIONAL
ECONOMIA DA EDUCAÇÃO
PSICOLOGIA EDUCACIONAL
ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS
ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES EDUCATIVAS

PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL
POLÍTICA EDUCACIONAL
PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
AVAL. DE SISTEMAS, INST. PLANOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS
ENSINO-APRENDIZAGEM
TEORIAS DA INSTRUÇÃO
MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
TECNOLOGIA EDUCACIONAL
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
CURRÍCULO
TEORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. CURRICULAR
CURRÍCULOS ESPECÍFICOS PARA NÍVEIS E TIPOS DE EDUCAÇÃO
ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
ORIENTAÇÃO VOCACIONAL
TÓPICOS ESPECÍFICOS DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO DE ADULTOS
EDUCAÇÃO PERMANENTE
EDUCAÇÃO RURAL
EDUCAÇÃO EM PERIFERIAS URBANAS
EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
ENSINO PROFISSIONALIZANTE

12.4 Também serão considerados para pontuação, os títulos obtidos em cursos de pós-graduação em Psicopedagogia.

12.5 Documento Exigido:

Cópia de Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, devidamente registrado no órgão competente.

12.5.1 Os títulos de pós-graduação em nível de especialização deverão ser acompanhados do respectivo histórico escolar.

12.5.2 Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de mestrado e ou doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

12.5.3 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução

feita por tradutor oficial.

12.6 Não serão pontuadas certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e da exigida no presente edital, salvo certidão emitida pela Secretaria do Programa de Pós Graduação atestando ter o candidato concluído todas as etapas do curso de pós-graduação, defendido e ter sido aprovada sem ressalvas a monografia ou dissertação ou tese e lhe ter sido concedido o devido grau, desde que a defesa de tese/ monografia tenha sido realizada após o dia 1º de janeiro de 2017.

12.7 Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será pontuado unicamente o de maior valor acadêmico.

12.8 Pontuação:

TÍTULO/DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação.	0,20
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação.	0,50
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação.	1,00

Pontuação máxima: 1,00

12.9 A nota máxima na Prova de Títulos é 1,00 (um ponto) que será somada à nota dos candidatos aprovados na Prova Escrita, para o cômputo da nota final.

12.10 Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar em um dos postos de atendimento **até o último dia de inscrições** os seguintes documentos:

1. Requerimento para a Prova de Títulos (Anexo 4);
2. Cópias xerográficas dos certificados e ou diplomas de cursos de pós-graduação;

12.11 Os referidos documentos poderão também ser enviados pelo correio em correspondência registrada com AR, mas devem ser postados com a devida antecedência para que sejam entregues à FEPESE **até o último dia de inscrições**, após o qual não mais serão analisados e ou avaliados.

12.12 Endereço exclusivo para remessa postal:

FEPESE – PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE CHAPECÓ
Campus Reitor João David Ferreira Lima. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Caixa Postal – 5067 - Trindade-
88040-970 – Florianópolis, SC.

12.13 O candidato declara, para fins de direito, que é titular dos documentos protocolados emitidos com grafia diferente do nome que consta no requerimento de inscrição e que apresentará se solicitado, a retificação de registro civil, sentença judicial ou outro documento legalmente emitido que fundamente a alteração ou divergência existente. A não comprovação, no prazo máximo de 48

horas após à sua exigência, implicará na exclusão do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais.

- 12.14** Não serão pontuados os documentos em língua estrangeira desacompanhados da tradução oficial, ilegíveis, borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível, bem como os entregues intempestivamente ou em local não determinado pelo Edital.

13 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 13.1** A nota final do candidato será apurada de acordo com a fórmula abaixo.

$$NF= NPE+ NPT$$

Sendo:

NPE= Nota da prova escrita

NPT= Nota da prova de títulos

- 13.2** Não haverá nota mínima para aprovação. Os candidatos que lograrem pelo menos um acerto em cada uma das áreas de conhecimento da Prova Escrita serão classificados por Função temporária em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais, sem arredondamento.

- 13.3** Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

- 13.4** Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) Maior nota na prova escrita,
- b) Maior nota nas questões de conhecimentos específicos;
- c) Maior nota nas questões de Temas de Educação;
- d) Maior nota na Prova de Títulos (quando o candidato concorrer);
- e) Maior número de acertos nas questões de Língua Nacional;
- f) Maior número de acertos nas questões de Temas de Atualidade (nas Funções temporárias em que houver);
- g) Comprovação de ter exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal), entregue nos termos deste edital.
- h) Maior idade.

- 13.5** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas para as pessoas com deficiência integrarão lista de classificação especial.

14 DOS RECURSOS

- 14.1** Caberão recursos, quando couber, do (a):

- 1) Indeferimento da inscrição;

- 2) Indeferimento do pedido de condição especial;
- 3) Teor da prova e gabarito preliminar da prova escrita;
- 4) Nota da Prova de Títulos;
- 5) Resultado final e classificação.

14.2 Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil subsequente ao da publicação do ato que o candidato deseja contestar, por um dos seguintes meios:

- c) **Presencialmente**- pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Águas de Chapecó ou Florianópolis.
- d) **Via Internet.**

14.2.1 Instruções para a interposição presencial de recursos.

Para interpor **recurso presencial** o candidato ou seu Procurador, deverá seguir os seguintes passos:

1. Comparecer ao Posto de Atendimento munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição de Contribuinte Pessoa Física (CPF);
2. Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e respectivos CPF, além do original do instrumento de Procuração específico.
3. Preencher com clareza e argumentos consistentes, o requerimento (anexo 3) seguindo as instruções nele contidas. No caso de recursos em desfavor de questões da prova, preencher um requerimento para cada uma das questões discutidas.
4. Certificar-se da correção dos dados informados, protocolar o requerimento guardando o comprovante que recebeu.

14.3 Instruções para interposição de recursos pela Internet:

- a) Acessar o endereço eletrônico do Processo Seletivo: <http://seletivoaguas.fepese.org.br/>;
- b) Preencher *on line*, atentamente, com clareza e argumentos consistentes, o requerimento seguindo as instruções nele contidas. No caso de recursos em desfavor de questões da prova, **preencher um para cada uma das questões** discutidas.

14.4 Não serão conhecidos os recursos:

- a) Que não contenham o pedido e, sendo contra a prova ou gabarito preliminar, o número da questão combatida;
- b) Interpostos em desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
- c) Entregues por meios não descritos no presente Edital;
- d) Interpostos após os prazos previstos neste Edital.

14.5 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo só será analisado o último recebido.

- 14.6** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no endereço: <http://seletivoaguas.fepese.org.br/>. As respostas individuais poderão ser obtidas no mesmo endereço, na ÁREA DO CANDIDATO.
- 14.7** As questões anuladas serão consideradas como corretas para todos os candidatos que a responderam.
- 14.8** Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.
- 14.9** A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
- 14.10** Após a análise dos recursos interpostos ou decisão de Ofício havida pela Comissão Organizadora em função de erro material, poderá haver, a qualquer tempo, alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior.

15 DO FORO

- 15.1** O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

16 CONTRATAÇÃO E POSSE

- 16.1** As chamadas dos candidatos classificados, para escolha de vagas que vierem a ser abertas no prazo de validade do Processo Seletivo, será feita obedecendo à estrita ordem de classificação, convocando-se prioritariamente os candidatos habilitados.
- 16.2** No caso de renovação da validade do Processo Seletivo para o ano letivo de 2020, as chamadas de candidatos classificados será iniciada a partir do candidato primeiro colocado.
- 16.3** Os candidatos não habilitados classificados serão convocados unicamente para as vagas remanescentes não providas por candidatos habilitados.
- 16.4** A critério da administração, a carga horária dos professores habilitados poderá ser ampliada, nos limites previstas neste Edital, após esgotada a convocação de todos os professores habilitados classificados.
- 16.5** O candidato classificado que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível assinará termo de desistência e passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está classificado.
- 16.6** O não comparecimento do candidato convocado para escolha de vaga implicará na sua exclusão da classificação e não poderá ser chamado novamente neste Processo Seletivo.
- 16.7** Os atos relacionados à convocação e contratação dos candidatos classificados são de responsabilidade da Prefeitura Municipal Águas de Chapecó e serão regulados por edital de convocação publicado de acordo com a legislação em vigor.
- 16.8** A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica realizada por empresa de Medicina do Trabalho, contratada pelo Município.

17 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 17.1** Ficam delegadas competências à FEPESE para:

- a) Divulgar o Processo Seletivo;
- b) Receber, deferir e indeferir as inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita;
- d) Receber a documentação e avaliar a Prova de Títulos;
- e) Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo, no período de realização do mesmo,
- g) Divulgar o resultado final.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) For culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- c) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- d) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- e) Recusar-se a proceder a autenticação datiloscópica do cartão resposta ou de outros documentos.
- f) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

Águas de Chapecó, 2 de julho de 2018.

PROGRAMAS DAS PROVAS

Nas provas com questões que envolvam legislação poderão ser exigidas as alterações publicadas até a data de início das inscrições do Processo Seletivo.

CONHECIMENTOS COMUNS

LÍNGUA NACIONAL

Interpretação de texto. Significação das Palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Grafia das palavras. Morfologia. Emprego dos pronomes. Emprego dos verbos. Regras gramaticais. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Emprego dos porquês. Crase. Linguagem figurada. Conotação e denotação. Vícios de linguagem.

TEMAS DE ATUALIDADE

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de cultura, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Fonte: Jornais impressos e online- Diário Catarinense, Notícias do Dia, Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo. Revistas de informação- Veja, Isto É, Época. Aspectos econômicos, geográficos e históricos do Município de Águas de Chapecó. Fonte: Site da Prefeitura Municipal, site do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, site do Governo do Estado de Santa Catarina, jornais impressos e digitais do Município.

TEMAS DE EDUCAÇÃO

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE ARTES

A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades; Artes em diferentes contextos, culturas e momentos históricos; História das artes brasileira e internacional; Poéticas pessoais, invenção e repertório cultural; Arte contemporânea e suas novas tecnologias; Metodologias e abordagens no ensino da arte visual, da música, da dança e do teatro; Avaliação em artes; Elementos da música, do teatro, da dança e da arte visual; O ensino e a aprendizagem das artes no contexto escolar da educação básica

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; A formação do professor de educação física e a importância da escola; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. Lazer e Cultura; Conteúdos físico - esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; estudo do movimento humano; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do

movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. Didática das aulas abertas na educação física escolar; a experiência como elemento essencial ao ensino na educação física escolar; a educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; educação/esporte/aula de educação física; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

Desenvolvimento da criança e do adolescente. Projeto Pedagógico e planejamento de aula. Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. Mediação da aprendizagem. Avaliação. Currículo. Prática educativa. Educação de Jovens e Adultos. Educação Inclusiva. Psicologia da aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

PROFESSOR DE INGLÊS

O ENSINO DE INGLÊS: Concepções de linguagem. A língua como forma de interação. Compreensão e produção oral e escrita; Metodologias e Abordagens do Ensino da Língua Estrangeira no Brasil; Educomunicação. O uso das mídias e tecnologias para o ensino e a aprendizagem da língua inglesa no Brasil. Parâmetros Curriculares para o ensino da Língua Inglesa. O ensino das habilidades de ler, falar, ouvir e escrever. Observação: O comando das questões e as alternativas propostas poderão ser redigidos em Inglês e/ou Português.

GRAMÁTICA e VOCABULÁRIO: Substantivos: gênero, forma possessiva, número. Pronomes: possessivos, reflexivos, relativos, pessoais, interrogativos. Adjetivos e advérbios: graus comparativo e superlativo, regulares e irregulares.

Verbos: tempos, modos e formas (presente, passado, futuro simples, contínuo, perfeito, imperativo). Modais. Voz passiva. Preposições. Orações Condicionais. Infinitivos e gerúndios. Verbos regulares e irregulares. Conjunções. Advérbios. Preposições. Phrasal verbs.

Compreensão e análise de textos em língua inglesa.

Observação: O comando das questões e as alternativas propostas poderão ser redigidos em Inglês.

ANEXO 2

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

PROFESSOR

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
- Construir a aprendizagem dos alunos em corresponsabilidade com os pais, direção e Secretaria Municipal de Educação;
- Desenvolver a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, global, contínua, permanente e emancipatória e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando as aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Cumprir integralmente o horário de trabalho;
- Buscar dentro do exercício de sua função aperfeiçoamento e estudo constante;
- Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- Contribuir na construção e implementação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino e da Unidade em que atua, criticando, analisando e propondo, construir um processo de participação nos coletivos priorizando decisões coletivas e não individuais;
- Zelar pela permanência de todos os alunos na Escola ou Centro de Educação Infantil prevenindo a evasão escolar;
- Realizar avaliações do seu trabalho, do trabalho da Escola ou Centro de Educação Infantil e da participação dos pais e alunos de forma a verificar os problemas a serem enfrentados;
- Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas de gênero, de classe;
- Estar atento às dificuldades que os alunos encontram, auxiliando-os;
- Realizar todos os registros escritos necessários para se garantir o acompanhamento aos alunos;
- Ter como princípio fundamental no seu trabalho de educador, a interdisciplinaridade, a totalidade dos conhecimentos e a não fragmentação do saber, isto é, que os alunos tenham a capacidade de formar as próprias opiniões e fundamentá-las e que o conhecimento o faça compreender o mundo e as relações que o cercam;
- Nortear-se a si mesmo, aos colegas, alunos e pais pela democracia, sensibilidade social e cidadania como princípios de convivência humana;
- Garantir aos alunos um processo educacional dialógico;
- Incentivar a organização coletiva dos diferentes segmentos da escola (Grêmios Estudantis, Conselhos Escolares, associações);
- Discutir e implementar o Regimento Escolar como base de sustentação legal da escola que se quer;
- Participar das atividades planejadas pela Escola ou Centro de Educação Infantil; participar das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
- Desenvolver outras atividades correlatas, de acordo com as necessidades do estabelecimento.

ANEXO 3

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Deve ser preenchido um requerimento para cada solicitação,

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo		CPF
Função temporária: Professor	Disciplina	INSCRIÇÃO:

Requerimento

À Banca Examinadora do Processo Seletivo do Município de Águas de Chapecó.

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

- Não homologação da inscrição e ou condições especiais;
- Resultado da prova escrita;
- Resultado da prova de títulos;
- Resultado final;
- Gabarito preliminar das questões da prova escrita. Neste caso, informe o número da questão.

Número da questão (preencher um requerimento para cada questão):

Fundamentação do recurso

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

_____, _____ de _____ de 2018.

.....

Assinatura do requerente (ou Procurador).

No caso de requerimento assinado por Procurador, anexar cópia do instrumento de Procuração.

ANEXO 4

REQUERIMENTO PARA PROVA DE TÍTULOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo		CPF
Função temporária: Professor	Disciplina	INSCRIÇÃO:

Requerimento

À Banca Examinadora do Processo Seletivo do Município de Águas de Chapecó.

Venho requerer a avaliação e pontuação dos títulos abaixo relacionados.

Declaro, para fins de direito, que sou titular dos documentos protocolados emitidos com grafia diferente do nome que consta no requerimento de inscrição e que apresentarei se solicitado, a retificação de registro civil, sentença judicial ou outro documento legalmente emitido que fundamente a alteração ou divergência existente.

Declaro outrossim que o título apresentado não é pré-requisito para o exercício da Função temporária ao qual me candidatei.

DOCUMENTO APRESENTADO: CERTIFICADO OU DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Instituição que emitiu o certificado/diploma e data:	Título recebido:		Especialista	
	Assinale		Mestre	
			Doutor	

_____, ____ de _____ de 2018.

.....

Assinatura do requerente (ou Procurador).

Importante:

Os títulos de pós-graduação em nível de especialização deverão ser acompanhados do respectivo histórico escolar.

Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de mestrado e ou doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

AB-190518